



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 18 de junho de 2018 • Ano IV • Edição Nº 210

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 60/2018) .....	2
DECRETO 2018 .....	4
<b>LICITAÇÃO</b> .....	5
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018) .....	5
DISPENSA DE LICITAÇÃO (Nº 025/2018) .....	6
DISPENSA DE LICITAÇÃO (Nº 026/2018) .....	7
DISPENSA DE LICITAÇÃO (Nº 027/2018) .....	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 022/2018) .....	9
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018) .....	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: VENILSON SOUZA CHAVES

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 60/2018)



1561

**Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO Nº 60/2018**

**REPUBLICAÇÃO**

*"Dispõe sobre a demissão de Servidor Efetivo em estágio probatório, por cometimento de infração disciplinar prevista no art. 177, inciso III, do estatuto do servidor público municipal e dá outras providências"*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, e:

**CONSIDERANDO** o contido no procedimento administrativo de sindicância nº 02/2018, que trata de apuração de prática de inassiduidade habitual de servidora pública Tayana de Oliveira Freitas, matrícula nº 2564;

**CONSIDERANDO** que o servidor reiteradamente faltou injustificadamente ao serviço conforme documentos carreados ao procedimento administrativo, situação irregular perante o Poder Legislativo Municipal, sem qualquer respaldo jurídico, portanto, não observou as regras estatutárias previstas para os servidores públicos;

**CONSIDERANDO** que durante o procedimento administrativo foi garantido ao servidor a ampla defesa e o contraditório e, que após parecer da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, restou comprovada a conduta desidiosa do servidor público em se ausentar sucessivamente do seu local de trabalho, e de forma injustificada, conforme exposto no relatório conclusivo da comissão de processo

Praça da Independência, S/n - Centro, São Francisco do Conde - BA  
Tel/Fax: 71 3651-1404 | 3651-1603 (anexo)



1561

disciplinar nomeada.

**CONSIDERANDO** que o "caput" do art.37 da CR/ 88, dispõe que a Administração Pública deve observar entre outros princípios, o da moralidade e o da eficiência, sendo que o "animus abandonandi" restou comprovado, entendido como a ânimo de deixar ao desamparo, com "probabilidade de dano ou prejuízo" ao serviço público, o que de fato ocorreu;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Demitir, nesta data, por inassiduidade habitual, nos termos do inciso III, do art. 177, da lei municipal nº 243/2012 (Estatuto do Servidor Público do Município de São Francisco do Conde), a servidora pública efetiva, ainda em estágio probatório, Sra. Tayana de Oliveira Freitas, matrícula nº 2564, ocupante do cargo de agente técnico legislativo.

**Art.2º.** Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder as anotações nos registros funcionais.

**Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.**

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco do Conde, em 30 de maio de 2018.

  
**VENILSON CRAVINHO SOUZA CHAVES**

Presidente

---

Praça da Independência, S/n - Centro, São Francisco do Conde - BA  
Tel/Fax: 71 3651-1404 | 3651-1603 (anexo)

DECRETO 2018



**Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO S/N /2018**

1563

**Decreta LUTO OFICIAL de três dias e dá outras Providencias.**

**O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33 do Regimento Interno desta Casa e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias no âmbito da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, como expressão do sentimento de pesar pelo falecimento do senhor **ALOÍSIO CARVALHO DE SOUZA**, que exerceu o mandato de Vice Prefeito deste município entre os anos de 1993 e 1996.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser publicado imediatamente em lugar visível a todos para que surta seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete da Presidência, em 17 junho de 2018.

  
**Venilson Crayinho Souza Chaves**  
Presidente

Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde - BA  
Tel/Fax: 71 3651-1404 | 3651-1603 (anexo)

ÓRGÃO/SETOR: LICITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

**AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018  
REFORMULADO**

**LICITAÇÃO DESERTA**

A Câmara Municipal de São Francisco do Conde, através da comissão de licitação torna público que tendo em vista o total desinteresse das empresas adquirentes em participar do certame; aqui denominada **Licitação Deserta**: cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO E SEU DIMENSIONAMENTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO, PARA FINS DE ESTUDO, ORGANIZAÇÃO, MÉTODOS E LEVANTAMENTO DE DADOS NECESSÁRIOS A ELABORAÇÃO DA NOVA LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, BEM COMO SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.** Informações através do fone: (71) 3651-2664 – 3651-2660, E-mail [copelcamara2017@gmail.com](mailto:copelcamara2017@gmail.com), São Francisco do Conde, 14 de junho de 2018 Sandro Freitas – Presidente da Comissão.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (N° 025/2018)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**PUBLICADO MURAL**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 025/2018**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL PARA VEREADORES, ASSESSORES E AGENTES PUBLICOS QUE OCORRERÁ DE 07 A 11 DE JUNHO DE 2018 NA CIDADE DE ARACAJU/SE.**

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL PARA VEREADORES, ASSESSORES E AGENTES PUBLICOS QUE OCORRERÁ DE 07 A 11 DE JUNHO DE 2018 NA CIDADE DE ARACAJU/SE**, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da empresa **LEMAIS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ 23.156.958/0001-71**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor unitário de **R\$ R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)** e um total de **R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais)**, com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais)**, está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 08 de junho de 2018.

**VENILSON CRAVINHO SOUZA CHAVES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (Nº 026/2018)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**PUBLICADO MURAL**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 026/2018**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE TOPOGRAFIA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FUTURAS CONSTRUÇÕES EM ÁREAS DE TITULARIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.**

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE TOPOGRAFIA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FUTURAS CONSTRUÇÕES EM ÁREAS DE TITULARIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, em anexo documentação, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa **ADSON DOS SANTOS TOPOGRAFIA - ME CNPJ: 25.209.728/0001-59**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor total de **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**, com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**, está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 13 de junho de 2018.

**VENILSON SOUZA CHAVES  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (Nº 027/2018)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**PUBLICADO MURAL**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 027/2018**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO E CERTIFICAÇÃO EM MIKROTIK – MTCNA QUE SERÁ REALIZADO DE 15 A 17 DE JUNHO DE 2018 NA CIDADE DE SALVADOR/BA.**

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO E CERTIFICAÇÃO EM MIKROTIK – MTCNA QUE SERÁ REALIZADO DE 15 A 17 DE JUNHO DE 2018 NA CIDADE DE SALVADOR/BA**, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da empresa **CHR TECNOLOGIA E GESTAO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 13.745.705/0001-80**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor total de **R\$ 2.624,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**, com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 2.624,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**, está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 14 de junho de 2018.

**VENILSON CRAVINHO SOUZA CHAVES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



**EXTRATO (CONTRATO Nº 022/2018)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO**

Em 14 (catorze) de junho de 2018, por determinação do Excelentíssimo Senhor Venilson Cravinho Souza Chaves, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde – BA, em cumprimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, torna público, no quadro informativo (mural) da Câmara Municipal, a celebração do termo de contrato Nº. 022/2018, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL; PRÉ-ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E EXECUÇÃO, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS OFICIAIS CÍVICOS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** – Contratada: **FABIANA PONTES DO SACRAMENTO**, Valor Global estimado de **R\$ 85.445,00 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, Pago mediante apresentação de nota fiscal. Dotação Orçamentária: 01.01.01/2.001/339030.00.00/33.90.39.00.00, Data da Assinatura 14 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, em 14 de junho de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2018**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL; PRÉ-ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E EXECUÇÃO, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS OFICIAIS CÍVICOS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

**Licitação:** Pregão 008/2018

**Dotação Orçamentária:** 01.01.01/2.001/3390.39.00.00

**Prazo:** 31 (trinta e um) de dezembro de 2018

**Contratada:** FABIANA PONTES DO SACRAMENTO

**Valor Global Estimado:** R\$ 85.445,00 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

**Data de Assinatura:** 14 de junho de 2018

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA**  
CNPJ nº 14.428.403/0001-40

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

A Câmara Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara, e homologar o resultado da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, Tipo Menor Preço Global**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL; PRÉ-ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E EXECUÇÃO, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS OFICIAIS CÍVICOS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, aberta e julgada em 12/06/18 em favor da empresa: **FABIANA PONTES DO SACRAMENTO** - Vencedora Em 13 de junho de 2018. Venilson Cravinho Sousa Chaves – Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA.

**Venilson Cravinho Souza Chaves**  
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA.

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40